



MUNICÍPIO DE RONDINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conserto de micromotor, e canetas de alta rotação de equipamento odontológico da Unidade Básica de Saúde do Bairro Aparecida, no Município de Rondinha/RS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e conserto de micromotor, e canetas de alta rotação de equipamento odontológico da Unidade Básica de Saúde do Bairro Aparecida, no Município de Rondinha/RS

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para contratação de Compras, vinculado à SEC. DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL, com a finalidade de atender à demanda identificada no DFD nº 65/2026 e demais documentos de planejamento relacionados.

Este estudo constitui a primeira etapa da fase preparatória da contratação, tendo por objetivo demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução pretendida, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Apresente contratação justifica-se pela necessidade de manter em pleno funcionamento dos equipamentos odontológicos utilizados na Unidade Básica de Saúde do Bairro Aparecida, no Município de Rondinha/RS, garantindo a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população.

O micromotor e as canetas de alta rotação são instrumentos indispensáveis para a realização dos procedimentos odontológicos. O desgaste natural decorrente do uso contínuo pode ocasionar falhas mecânicas e comprometer seu desempenho, tornando necessária a realização de serviços especializados de manutenção e conserto.

A indisponibilidade desses equipamentos pode resultar na interrupção ou no adiamento dos atendimentos odontológicos, prejudicando o acesso dos usuários aos serviços de saúde bucal e comprometendo a eficiência da assistência prestada pelo Município.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada visa assegurar a manutenção corretiva dos equipamentos, restabelecendo suas condições adequadas de funcionamento, prolongando sua vida útil e contribuindo para a continuidade, segurança e eficiência dos serviços odontológicos oferecidos pela Unidade Básica de Saúde., considerando a demanda administrativa apresentada e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

Quando aplicável, a necessidade também está relacionada à programação constante do Plano de Contratações Anual, especialmente à justificativa registrada em <PCAJustificativa>.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação esta prevista no Plano de Contratações Anual da Administração, estando alinhada ao planejamento institucional e às prioridades administrativas da unidade requisitante.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada às necessidades da Administração e aos objetivos de gestão, contribuindo para a eficiência, a continuidade dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da demanda, a futura contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional, jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira compatível com o objeto.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Também deverão ser observados, quando aplicáveis:

- Forma de Entrega: A empresa contratada deverá realizar o diagnóstico dos equipamentos, executar os serviços de manutenção e conserto dos micromotores e canetas de alta rotação, efetuando os ajustes e reparos necessários para restabelecer suas condições normais de funcionamento.

Quando houver necessidade de substituição de peças, a contratada deverá apresentar orçamento prévio para aprovação da Administração, sendo a troca realizada somente após autorização expressa do Município, quando o fornecimento de peças fizer parte do objeto contratado.

Os serviços poderão ser executados nas dependências da empresa contratada, mediante retirada dos equipamentos, ou nas instalações da Unidade Básica de Saúde, quando tecnicamente possível, observando-se a segurança dos equipamentos e a continuidade dos serviços.

Após a conclusão dos serviços, os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de relatório contendo a descrição dos serviços executados e das peças substituídas, quando houver..

- Forma de Pagamento: O pagamento deverá ser efetuado contra empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a execução dos serviços pela empresa vencedora e sua aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, correspondente ao período de atraso, ou por outro índice que venha a substituí-lo. A Administração compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, pro rata die.

Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente e será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não incidindo, nesse caso, quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Município de Rondinha/RS.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O objeto deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, sem restrição indevida à competitividade.

Quando houver itens com características próprias, estes deverão ser descritos individualmente conforme a tabela de itens estimados constante deste estudo.

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Os itens necessários à contratação, com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores referenciais e demais observações, constam abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UN.M	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Conserto contra ângulo de micromotor d equipamento odontológico	142	UST	1,000	R\$ 1.023,3333	R\$ 1.023,33
2	Conserto de canetas de alta rotação odontológica	142	UST	1,000	R\$ 950,0000	R\$ 950,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.973,33						

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo, na demanda informada pelas unidades requisitantes, na necessidade projetada para o período de vigência da contratação e, quando aplicável, em contratações anteriores de objeto semelhante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços realizada segundo a metodologia adotada pela Administração, observando-se as fontes de mercado, os parâmetros oficiais



MUNICÍPIO DE RONDINHA

e a legislação vigente.

Valor estimado:

R\$ 1973.33 (um mil e novocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)

10. FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZOS

A contratação será executada de forma A empresa contratada deverá realizar o diagnóstico dos equipamentos, executar os serviços de manutenção e conserto dos micromotores e canetas de alta rotação, efetuando os ajustes e reparos necessários para restabelecer suas condições normais de funcionamento.

Quando houver necessidade de substituição de peças, a contratada deverá apresentar orçamento prévio para aprovação da Administração, sendo a troca realizada somente após autorização expressa do Município, quando o fornecimento de peças fizer parte do objeto contratado.

Os serviços poderão ser executados nas dependências da empresa contratada, mediante retirada dos equipamentos, ou nas instalações da Unidade Básica de Saúde, quando tecnicamente possível, observando-se a segurança dos equipamentos e a continuidade dos serviços.

Após a conclusão dos serviços, os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de relatório contendo a descrição dos serviços executados e das peças substituídas, quando houver., conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, autorização de execução, nota de empenho ou documento equivalente.

Os prazos de entrega, início de execução, conclusão e substituição deverão observar o disposto no instrumento convocatório e na proposta vencedora.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de Compras por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerada a alternativa mais vantajosa do ponto de vista técnico, operacional e econômico para atendimento da necessidade identificada.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, considerando a natureza do objeto, a viabilidade técnica, a economicidade, a padronização e a necessidade de adequada gestão contratual.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, busca-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, o atendimento integral da demanda, a continuidade dos serviços públicos e a eficiência na aplicação dos recursos da Administração.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias, incluindo:

- elaboração do Termo de Referência;
- elaboração da minuta do edital e anexos;
- verificação da dotação orçamentária;
- análise jurídica;
- designação de gestor e fiscal do contrato;
- demais atos necessários ao regular prosseguimento do certame.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto deverá observar práticas de sustentabilidade e mitigação de impactos



MUNICÍPIO DE RONDINHA

ambientais, incluindo o uso racional de materiais, descarte adequado de resíduos e atendimento à legislação ambiental aplicável.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações reunidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito administrativo.

Rondinha, 23 de Setembro de 2026.

Assinado eletronicamente em 23/09/2026 15:23:47

ROSANE CRISTINA BALDI
SEC. DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Assinado eletronicamente em 23/09/2026 15:15:55

EZEQUIEL PASQUETTI
PREFEITO MUNICIPAL